IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 | Nº 2238 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 3

Licitações e Contratos 3

Homologação / Adjudicação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.579/2026 =
de 11 de novembro de 2026.

Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregado público da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apresentadas no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 7.495/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento de Sindicância com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais atribuídas a empregada pública A. A. L. M., Matrícula nº 33600, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Educação e Cultura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme fatos constantes do Processo Administrativo Digital nº 7.495/2026.

§ 1º A apuração refere-se a supostas condutas ofensivas e intimidatórias dirigidas a outra pessoa vinculada à Administração Municipal, cujas circunstâncias deverão ser esclarecidas mediante a análise dos fatos e dos elementos de prova constantes do Processo Administrativo Digital nº 7.495/2026.

§ 2º A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios de condutas que, em tese, poderão configurar infração funcional prevista no Art. 40-C, inciso VII, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, sem prejuízo de eventual adequação do enquadramento jurídico dos fatos no decorrer da instrução, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

Parágrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designado o servidor Sr. Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 11 de novembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito de Bariri

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 59/2026 (Compras.gov.br nº 3/2026 – UASG 986203), Edital nº 78/2026, Processo nº 3748/2026, ID PNCP 46181376000140-1-000141/2026, realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de alimentação escolar, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades educacionais sob responsabilidade do Município de Bariri/SP e nas unidades da rede estadual de ensino atendidas pelo Município, compreendendo o fornecimento, preparo e distribuição de todos os gêneros alimentícios, a mão de obra, os equipamentos e utensílios, a logística e os demais serviços descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Encerramento dia 01 de dezembro de 2026, às 09:00 horas. O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através dos sites: www.bariri.sp.gov.br, www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp.

.....

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão nº 013/2026, para o registro de preços de combustíveis, que classificou em 1º lugar para a empresa Auto Posto Gimenes Ltda., itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 131.017,50. Bariri, 12 de novembro de 2026. DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente

.....

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI – SAEMBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 0290/2026

OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas, conforme Aviso de Contratação Direta e seus anexos. CONTRATADAS: Empresa Sandocument Serviços de Software EPP, inscrita no CNPJ nº 08.988.408/0001-25, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: O Diretor Superintendente do SAEMBA homologa o resultado do procedimento de contratação direta e autoriza a contratação das empresas acima identificadas, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo. Bariri/SP, 12 de novembro de 2026. DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente do SAEMBA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP